



AFIXADO
Em: 30/04/2018
Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212

LEI Nº 2.722, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Institui o ABRIL VERDE no município de Maracanaú e institui o Dia Municipal em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário de Eventos de Maracanaú, o **ABRIL VERDE**, mês que, anualmente, deverá ser dedicado às ações de conscientização, segurança e prevenção de acidentes no meio ambiente do trabalho.

Art. 2º. O dia 28 de abril passa a ser considerado o Dia Municipal em Memória às Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE ABRIL DE 2018.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 016/2018
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.**

**Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430**